



Gabinete da Vereadora Luana Alves do PSOL - 26º GV

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta popular para a análise de propostas de reajuste ou alteração nas remunerações dos vereadores da cidade de São Paulo, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica imposta a obrigatoriedade de consulta popular, apresentação de estudo técnico-financeiro-orçamentário e realização de, no mínimo, duas audiências públicas para a análise de propostas de reajuste ou alteração nas remunerações dos vereadores da cidade de São Paulo.

Art. 2º - A propositura que envolve a alteração da remuneração dos vereadores deverá ser acompanhada de um estudo técnico-financeiro que demonstre a previsão orçamentária e o impacto fiscal da medida, considerando o cenário econômico da cidade e do país.

Art. 3º - Uma consulta popular será realizada por meio eletrônico ou outra modalidade que garanta ampla participação da população, respeitando a acessibilidade e a transparência dos dados e resultados apurados.

Art. 4º - As audiências públicas deverão ser convocadas com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência e realizadas em locais e horários que permitam o acesso da população, devendo uma das audiências ocorrer obrigatoriamente no período noturno.

Art. 5º - A efetiva realização da consulta popular e das audiências públicas será divulgada amplamente nos meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal de



São Paulo, com a finalidade de promover a participação cidadã e dar transparência ao processo legislativo.

Art. 6º - O descumprimento das disposições desta lei invalidará qualquer proposta de aumento ou alteração remuneratória dos vereadores, até que sejam cumpridas todas as exigências estipuladas.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pela mesa diretora da Câmara Municipal de São Paulo em 90 dias após a sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Novembro de 2024.

Às Comissões competentes.

Luana Alves
Vereadora do PSOL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir maior transparência e participação cidadã nas decisões que envolvem a remuneração dos vereadores da Cidade de São Paulo. Considerando que os pagamentos dos representantes públicos impactam diretamente os cofres públicos, é de extrema importância que a sociedade participe do processo, avaliando a adequação, a necessidade e as propostas apresentadas.

A obrigatoriedade de um estudo técnico-financeiro-orçamentário visa dar maior solidez à proposta, garantindo que qualquer alteração seja embasada em dados técnicos que considerem a capacidade fiscal e as prioridades financeiras do município. As audiências públicas e a consulta popular garantirão o envolvimento direto dos cidadãos, promovendo a transparência e a corresponsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Este projeto responde à crescente demanda da sociedade por práticas de governança mais responsáveis e transparentes, incentivando um diálogo contínuo entre a população e seus representantes eleitos.

Sala das Sessões, 14 de Novembro de 2024.

Às Comissões competentes.

Luana Alves
Vereador PSOL